



**LEI Nº 11.537, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

*Reconhece e institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a Maratona Internacional de Fortaleza, na forma que indica.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida e instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Maratona Internacional de Fortaleza.

**Art. 2º** A Maratona Internacional de Fortaleza será realizada no mês de julho.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos e convênios com entes dos setores públicos e privados, tendo como objetivo a organização, a realização e a premiação da Maratona Internacional de Fortaleza.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação do que dispõe esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se verificarem necessários.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE JUNHO DE 2025**

Evandro Sá Barreto Leitão  
**Prefeito Municipal de Fortaleza**

**PALÁCIO DO BISPO**

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL  
85 3201 3700



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número J1EHWXFV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4400753 e código J1EHWXFV

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 09/06/2025